

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 2rzsum6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/03/2024 Projeto de lei nº 465/2024 Protocolo nº 2214/2024 Processo nº 701/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas, voltadas à difusão, à preservação e ao reconhecimento.

Art. 2º São diretrizes norteadoras da Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas do Estado de Mato Grosso:

I - o reconhecimento e a garantia do direito fundamental das pessoas e comunidades indígenas ao pleno uso público da própria língua, dentro ou fora das terras indígenas;

II - a proteção, a promoção, a valorização, o reconhecimento, a difusão e a revitalização das línguas indígenas em Mato Grosso;

III - o respeito e a proteção da diversidade das línguas indígenas;

IV - o reconhecimento da autonomia e do protagonismo dos povos indígenas;

V - a garantia e a valorização da participação social e do direito de consulta livre, prévia e informada nas discussões entre governo e sociedade civil, relacionadas à formulação e à implementação da Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas do Estado de Mato Grosso;

Parágrafo único. As ações adotadas no âmbito da Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas do Estado de Mato Grosso deverão ser formuladas e institucionalizadas em articulação, cooperação e parceria com os povos indígenas de Mato Grosso, respeitando-se sua organização social, suas instituições representativas e seus métodos de deliberação.

Art. 3º Ficam autorizados os Poderes e Órgãos Estaduais a estabelecer parcerias entre si, com a União, Municipalidades e, em especial, com Universidades, buscando mapear as políticas linguísticas de base em desenvolvimento pelas próprias comunidades indígenas nas diversas regiões, identificando e colaborando



para a construção identitária das línguas.

Art. 4º A implementação das políticas linguísticas contará com o apoio de instituições de pesquisa e ensino e de organizações não governamentais nas ações de fortalecimento e revitalização das línguas indígenas.

§ 1º Os Poderes e Órgãos Estaduais poderão promover campanhas de conscientização sobre a importância da preservação e promoção das línguas indígenas como de relevante interesse cultural do Estado de Mato Grosso.

§ 2º No desenvolvimento de projetos educacionais de implementação de políticas linguísticas, na aldeia ou no universo urbano, deverá sempre ser considerada a relação língua e território.

Art. 5º As instituições e órgãos públicos estaduais deverão providenciar cadastro de intérpretes indígenas bilíngues para serem acionados, quando necessário ao atendimento de indígenas que não dominam a língua portuguesa.

§ 1º Sempre que solicitado, serão garantidos intérpretes das línguas indígenas da região nos eventos oficiais da administração pública direta ou indireta.

§ 2º O Poder Executivo deverá promover cursos de formação de intérpretes indígenas bilíngues, em parceria com as demais instituições públicas e sociedade civil.

Art. 6º Cabe ao Poder Executivo promover e implementar programas de fortalecimento e revitalização de línguas indígenas que estejam em risco de desaparecimento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição reconhece as línguas indígenas faladas no Estado do Rio Grande do Sul como de relevante interesse cultural, estabelece a cooficialização de línguas indígenas e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas do Estado de Mato Grosso. Seu texto legal tem como base a Lei nº 6.0303/2023 do Estado do Amazonas.

No vasto panorama pré-colonial do Brasil, as línguas indígenas teciam uma rica colcha de retalhos cultural, um reflexo direto da diversidade e complexidade das sociedades que as falavam. Estimativas sugerem que cerca de mil línguas diferentes eram faladas, cada uma carregando consigo uma cosmovisão única, um sistema de conhecimento e uma maneira distinta de interação com o meio ambiente. Essas línguas não eram meros veículos de comunicação; eram as chaves para compreender uma miríade de tradições, rituais e histórias que definiam as identidades de incontáveis comunidades indígenas espalhadas pelo território que hoje conhecemos como Brasil.

No entanto, a chegada dos colonizadores europeus no século 16 marcou o início de um período tumultuado que viu não só a introdução impositiva do português como língua dominante, mas também o início de um processo de erosão cultural e linguística. As políticas coloniais viam as línguas indígenas como obstáculos à assimilação e à evangelização, levando a uma supressão e proibição sistemática dessas línguas e, conseqüentemente, das culturas que elas representavam. O Tupinambá, falado ao longo da costa atlântica, foi uma das poucas línguas indígenas que, paradoxalmente, os colonizadores adotaram e adaptaram, resultando no que ficou conhecido como Língua Geral, que ainda deixa suas marcas no português brasileiro



contemporâneo.

Essa supressão das línguas indígenas não foi apenas um efeito colateral do processo colonial, mas uma ferramenta deliberada de controle e dominação. Ao erradicar uma língua, os colonizadores não apenas silenciavam um povo, mas também desmantelavam as estruturas sociais e culturais que permitiam a esses povos resistir e manter sua autonomia. Isso resultou em uma perda incalculável não apenas para os povos indígenas, mas para o patrimônio cultural global. A diversidade linguística e cultural, uma vez abundante, foi reduzida a um número muito menor de línguas sobreviventes, muitas das quais ainda estão em risco de desaparecimento hoje.

As línguas indígenas são mais do que meros sistemas de comunicação; elas são a expressão viva das visões de mundo dos povos que as falam. Cada uma reflete uma compreensão única do universo, uma relação específica com o meio ambiente e uma maneira particular de estruturar o pensamento social e individual. Ao transmitir valores e práticas tradicionais, as línguas indígenas moldam a maneira como as comunidades se veem e veem o mundo ao seu redor. Eles são um componente fundamental na construção de identidades coletivas e individuais, fornecendo um sentido de pertencimento e continuidade que é essencial para a saúde psicológica e social dos povos indígenas.

Na contemporaneidade, a importância dessas línguas é amplificada pelas contribuições únicas que podem oferecer aos desafios globais. A sabedoria tradicional, muitas vezes transmitida oralmente nessas línguas, contém conhecimentos ecologicamente relevantes sobre a biodiversidade e a gestão sustentável de recursos naturais. Esses conhecimentos são de valor inestimável em uma era de crise climática, onde soluções alternativas e sustentáveis são necessárias para mitigar os efeitos adversos da atividade humana no meio ambiente.

No entanto, as línguas indígenas enfrentam ameaças significativas de extinção devido a fatores como a globalização, a urbanização e as políticas de assimilação cultural. A perda de uma língua indígena é uma perda irreparável para o povo que a fala, levando ao desaparecimento de uma parte insubstituível de sua identidade cultural. Além disso, com cada língua que desaparece, a humanidade perde uma visão de mundo e um corpo de conhecimento que poderia ter contribuído para o nosso entendimento coletivo da natureza e da sociedade.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Março de 2024

Wilson Santos
Deputado Estadual